



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2365

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
Contratos .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2365

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

208



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5.174, DE 06 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a reaprovação de desdobro de terreno urbano e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o desdobro de terreno urbano localizado no loteamento Jardim Europa, neste Município, foi aprovado por meio do Decreto Municipal nº 5.017, de 22 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que o referido desdobro ainda não foi registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga – SP;

**CONSIDERANDO** que o registro do desdobro deve ser promovido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua aprovação, conforme previsto na legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela empresa RUIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA 02 SPE LTDA, protocolizado sob nº 923/2026, em 06 de abril de 2026, solicitando a reaprovação do referido ato administrativo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaprovado o desdobro do terreno urbano de propriedade da empresa RUIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA 02 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.552.941/0001-20, localizado no loteamento Jardim Europa, neste Município, aprovado originalmente por meio do Decreto Municipal nº 5.017, de 22 de agosto de 2025, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 77.284 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga – SP.

**Parágrafo único.** Ficam igualmente reaprovadas as plantas, projetos e memoriais descritivos do desdobro, anteriormente aprovados pelo Município.

**Art. 2º** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições e especificações técnicas constantes do Decreto Municipal nº 5.017, de 22 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para que o interessado providencie o registro do desdobro ora reaprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga – SP.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de abril de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 433, Centro  
Fone: (17) 3131-1250  
CEP 15.520-040

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2365

Página 3 de 7

209



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2365

Página 4 de 7

### Portarias



152

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.294, DE 06 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 da Secretaria de Saúde Valentim Gentil e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 168, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 03/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil, trazendo informações sobre situação ocorrida no exercício de cargo público efetivo e solicitando apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos narrados no ofício supracitado e eventual responsabilização e aplicação de penalidade administrativa, pois dada a complexidade do tema que assmbarca matéria penal, a conversão do rito é recomendável e a dilação probatória certa, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.469, de 19 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de Janeiro de 2025, à qual compete a realização de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, para apuração de responsabilidade administrativa e(ou) disciplinar em face dos fatos narrados pelo Ofício nº 03/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil.

**§ 1º** O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, instituída pela Lei Municipal nº 2.469, de 19 de julho de 2022, nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, e atualmente designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025, em conformidade com a legislação municipal aplicável e, subsidiariamente, com a legislação federal pertinente.

**§ 2º** Nos termos do art. 169 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do processo disciplinar de que trata esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2365

Página 5 de 7



153

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 06 de Abril de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2365

Página 6 de 7



154

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.295, DE 06 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 02 de abril de 2026;

#### RESOLVE:

**Art.1º EXONERAR**, a partir de 02 de abril de 2026, a servidora pública municipal **CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO**, portadora do CPF nº XXX.148.938-XX, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**.

**Art.2º** Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Enfermeiro, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de abril de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2365

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 057/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Ata de Registro de Preços nº 033/2025

Contratada: **C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.125/0001-58**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de poda e supressão de árvores e destocamento (remoção de raízes) para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 02/04/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027)

Valor da ata: R\$ 811.667,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 02 de abril de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### Homologação / Adjudicação

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Processo nº 179/2025

Inexigibilidade de licitação nº 021/2025

Chamada Pública nº 003/2025

##### DESPACHO

Processado o presente Chamamento Público nº 003/2025 para o Credenciamento de artistas (pessoas físicas e jurídicas) da área musical, residentes no município de Valentim Gentil, para a realização de apresentações musicais em eventos institucionais promovidos, organizados e/ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme demanda da Administração Pública, dentro das normas da legislação em vigor, e após as providências tomadas, **HOMOLOGO** este presente procedimento, para que dele provenham seus legais efeitos, e credencio a pessoa física a frente relacionada, conforme a ordem de classificação a seguir: **4º JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, CPF Nº 082.749.334-78.**

Autorizo a emissão dos contratos.

Valentim Gentil/SP, 02 de abril de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

### Contratos

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, CPF Nº 082.749.334-78**

Assinatura: 02/04/2026

Objeto: Credenciamento de artistas (pessoas físicas e jurídicas) da área musical, residentes no município de Valentim Gentil, para a realização de apresentações musicais em eventos institucionais promovidos, organizados e/ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme demanda da Administração Pública.

Valor: R\$ 2.666,64 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - **SOLO**

Vigência: 27/11/2030

Processo nº 179/2025 - Inexigibilidade nº 021/2025, Chamada Pública nº 003/2025